



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SME

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o disposto nos Decretos Municipais nº 8.313, de 18 de outubro de 2017, nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018 e nº 10.125 de 06 de maio de 2024, torna público que se encontra em aberto o **Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 - SME** visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento para a execução do projeto "Guaratinguetá no Mundo", que consiste na oferta de curso gratuito de língua inglesa e intercâmbio internacional aos estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, mediante a formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (doravante "OSC"), mediante a execução do projeto "**Guaratinguetá no Mundo**", que consiste na oferta de curso de Inglês gratuito para estudantes do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II da Rede Municipal, fazendo parte do projeto de Escola em Tempo Integral da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e da META 6 do Plano Municipal de Educação.

1.2. Detalhes do Projeto:

1.2.1. As escolas selecionadas pela melhor infraestrutura física, localização estratégica e capacidade de atendimento contemplando 560 alunos (560 vagas) são:

- EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira
- EMEF Profª Alcina Soares Novaes
- EMEIEF Profª Maria Aparecida Broca Meirelles
- EMEF Profª Ana Fausta de Moraes

1.2.2. O projeto garantirá que os estudantes do 8º e 9º anos tenham 7h30 (sete horas e meia) semanais, em imediata antecedência ou sequência às aulas regulares, analisando situações específicas caso a caso e definido pela equipe gestora da U.E, distribuídas em:

- 2 dias de aulas de inglês (2h30 cada).
- 1 dia de aula de cultura anglófona, (2h30) através de música, literatura, filmes, séries e jogos.

1.2.3. Não há obrigatoriedade de vedação à acumulação de turmas ou cargas horárias por um mesmo professor. Caso se mostre mais estratégico para a execução do projeto, um único profissional poderá atender até 30 horas-aula semanais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

1.2.4. Não serão aceitos professores que tenham se descompatibilizado da rede pública de ensino de Guaratinguetá há menos de 6 meses anteriores à data de publicação deste edital.

1.2.5. Viagem ao Canadá em julho de 2026 para os 10 melhores alunos que cursarem pelo menos um semestre de 2025 e um semestre de 2026.

1.3. A parceria terá duração de dezoito (18) meses (29/jul/2025 a dez/2026), sendo o curso desenvolvido ao longo de dois períodos distintos:

- Em 2025: seis (6) meses, correspondente ao segundo semestre letivo;
- Em 2026: doze (12) meses, cobrindo os duzentos dias letivos completos do ano.

1.4. O valor repassado a OSC será de R\$122,50 (cento e vinte e dois reais) por aluno, dividido em parcelas mensais, conforme descrito abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

| Item | Valor Mensal | Valor Total |
|--------------------------|----------------|------------------|
| Curso 2025 (560 alunos) | R\$ 68.600,00 | R\$ 411.600,00 |
| Curso 2026 (1120 alunos) | R\$ 137.200,00 | R\$ 1.646.400,00 |
| Intercâmbio | R\$ 14.000,00 | R\$ 252.000,00 |
| Verba de Implantação | - | R\$ 120.000,00 |
| | | R\$ 2.430.000,00 |

| Total Mensal (curso + intercâmbio) | |
|------------------------------------|----------------|
| 2025 | R\$ 82.600,00 |
| 2026 | R\$ 151.200,00 |

- O valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), será pago até 30 dias após a assinatura do contrato, visando à aquisição de materiais, formação da equipe inicial e estruturação logística.

1.5. A jornada suplementar é planejada, preferencialmente, para ocorrer em dias úteis da semana e contempla integralmente o tempo adicional previsto na Política Municipal de Educação em Tempo Integral.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

1.6. Ao final do projeto, os 10 melhores alunos participarão de um intercâmbio internacional no Canadá, acompanhado por 02 professores do projeto, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.

1.7. Após os primeiros seis (6) meses de execução, a OSC deverá dobrar a equipe de profissionais vinculados ao projeto, garantindo a devida proporção de atendimento diante do aumento da demanda.

1.8. As aulas serão presenciais, realizadas nas unidades escolares da rede municipal (selecionadas com base na infraestrutura e disponibilidade de espaços adequados para atividades de contraturno), em locais designados pela administração pública ou ainda em local devidamente locado pela OSC.

1.9. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação, a presente parceria será regida pelas seguintes normas:

I - Constituição Federal de 1988;

II - Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

III - Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

IV - Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

V - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB

VI - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão

VII - Lei nº 4.581, de 24 de junho de 2015 - Institui Plano Municipal de Educação

VIII - Decreto Municipal: nº 8.313 de 18 de outubro de 2017 - Aplicação municipal da Lei Federal nº 13.019

IX - Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018; Altera dispositivos do Decreto Municipal: nº 8.313/2017

X - Decreto Municipal nº 10.125 de 06 de maio de 2024 - Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da rede pública municipal de ensino de Guaratinguetá

XI - Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. DA JUSTIFICATIVA

O município da Estância Turística de Guaratinguetá, reconhecido pela sua histórica e estratégica localização, vem se consolidando como um importante polo educacional e de desenvolvimento profissional na região. Com uma infraestrutura moderna e um sistema educacional em constante evolução, Guaratinguetá busca, cada vez mais, promover a inclusão social e oferecer aos seus cidadãos as melhores oportunidades para o seu crescimento acadêmico e profissional.

O projeto "**Guaratinguetá no Mundo**" almeja proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino fundamental a oportunidade de acesso gratuito a um curso de inglês de alta qualidade, com o objetivo de ampliar as perspectivas acadêmicas e profissionais desses jovens, preparando-os para as demandas de um mundo globalizado. Este projeto visa atender 560 alunos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

em 2025 e 1.120 alunos em 2026, abrangendo todos os estudantes do 8º e 9º Ano, tendo duração de 18 (dezoito) meses e contemplar os 10 melhores alunos com um intercâmbio internacional, proporcionando a vivência prática do idioma e o enriquecimento cultural.

A importância deste projeto é multifacetada. Primeiramente, o domínio da língua inglesa é uma ferramenta essencial para ampliar as oportunidades acadêmicas e profissionais dos alunos, permitindo o acesso a novos horizontes e qualificações no mercado de trabalho global. O inglês aumenta a média salarial entre 10% e 15% na mesma posição – inclusive no mercado brasileiro. Para mercados internacionais, então, é pré-requisito, atualmente apenas 4% dos profissionais no mercado têm domínio da língua inglesa, o que mostra como ainda é relativamente pequeno o número de pessoas que têm a oportunidade de estudar no exterior. Mesmo assim, ele ressalta, morar fora não é só uma questão de idioma. A realização de um intercâmbio internacional, além de ser uma experiência única, potencializa o aprendizado da língua, promove a troca cultural e amplia a visão de mundo dos participantes, o que é um benefício direto para a formação integral dos jovens da cidade.

Além disso, o projeto está alinhado aos objetivos de inclusão social e igualdade de oportunidades do município, que busca oferecer aos seus cidadãos as mesmas chances de crescimento pessoal e profissional, independentemente da sua condição socioeconômica. A oferta do curso de inglês e a possibilidade de um intercâmbio internacional são instrumentos poderosos para a promoção da equidade, permitindo que os alunos de Guaratinguetá tenham acesso a uma educação de excelência, similar à oferecida em grandes centros urbanos e em outros países.

A parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) através de termo de fomento visa garantir a execução deste projeto de forma transparente, eficiente e com a devida responsabilidade social, permitindo que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira eficaz para alcançar as metas e os resultados esperados. A formalização dessa parceria reforça o compromisso do município com a formação de uma geração de cidadãos bem preparados, com habilidades linguísticas aprimoradas, prontos para enfrentar os desafios e as oportunidades do mercado de trabalho local e global.

Dessa forma, a celebração da parceria entre o município e a OSC para a execução do projeto "Guaratinguetá no Mundo" é de extrema relevância para o desenvolvimento educacional e social da cidade, promovendo a inclusão, a igualdade de oportunidades e o aprimoramento contínuo da qualidade de vida de seus habitantes.

2. OBJETIVOS

2.1. Proporcionar aos estudantes e professores a imersão em uma língua estrangeira, promovendo a fluência, a aquisição de competência comunicativa e a experiência internacional para estudantes da rede pública;

2.2. Expandir o repertório cultural e social dos participantes por meio do contato com novas realidades e práticas pedagógicas internacionais;

2.3. Fortalecer o ensino de línguas estrangeiras gratuito e de qualidade na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

2.4. Desenvolver habilidades essenciais do século XXI, como protagonismo juvenil, pensamento crítico, criatividade, colaboração e comunicação intercultural;

2.5. Ofertar e valorizar a jornada ampliada no contraturno.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização da seleção das propostas observará o seguinte cronograma:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Publicação do Edital (http://guaratingueta.sp.gov.br) | 05 de maio de 2025 |
| Prazo para a Impugnação ao quanto previsto neste edital | Até 05 de junho de 2025 (até às 17h) |
| Entrega das propostas pelas OSC's | 10 de junho de 2025 (das 9h às 17h) |
| Divulgação do resultado preliminar | 16 de junho de 2025 |
| Interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar. | Até 25 de junho de 2025 (até às 17h) |
| Contrarrazões | Até 30 de junho de 2025 (até às 17h) |
| Análise dos recursos | Até 07 de julho de 2025 |
| Prazo para Correção do Plano de Trabalho | Até 15 de julho de 2025 (até às 17h) |
| Homologação e publicação do resultado final | 18 de julho de 2025 |
| Início da execução do contrato | 29 de julho de 2025 |

* O prazo previsto neste item compreende todo o período de fases recursais, bem como o de correção do Plano de Trabalho, e caso não haja alguma destas situações, a homologação poderá ocorrer em data anterior, desde que respeitadas as previsões legais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente chamamento público as OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014.

4.2 As OSC's também deverão possuir:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

4.2.1. no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.2. experiência prévia comprovada na realização, com efetividade, do objeto da parceria - educação e intercâmbio;

4.2.3 condições e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.3. Não será permitida a atuação em rede para a execução do objeto deste chamamento público.

4.4. Não poderão participar do presente chamamento público as OSC's que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.5. A participação neste chamamento público importa total ciência das OSC's interessadas nas condições deste Edital e de seus Anexos.

4.6. Sem prejuízo da participação neste chamamento público, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, nos termos do artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1. Durante o horário previsto para a apresentação das propostas, qual seja, 10 de junho de 2025, das 09h às 17h, cada Organização da Sociedade Civil proponente deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, Setor Financeiro, situado na Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, Guaratinguetá-SP, CEP 12500-180, envelope, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os dados constantes dos itens 5.3.

5.2. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

5.3. DO ENVELOPE – DOCUMENTOS

5.3.1. O envelope deverá conter a seguinte identificação e conteúdo:

Seleção de Propostas – Projeto “Guaratinguetá no Mundo”

Edital de Chamamento Público nº 02/2025

Organização da Sociedade Civil:

Endereço:

CNPJ nº:

Telefone:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

5.3.2. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente instrumento convocatório, devendo todas as páginas serem devidamente numeradas, assinadas e em ordem.

5.3.3. O envelope deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada, devendo ainda obrigatoriamente ser apresentada no original ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
- d) CNPJ atualizado;
- e) Certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal;
- f) Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual;
- h) Certidão de regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certificado Cadastur;
- k) Qualificação Técnica: Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos de experiência na execução de projetos educacionais e intercâmbios internacionais;
- l) Declaração de inexistência de impedimentos para celebrar parceria com a administração pública;
- m) Declaração de que não há dirigentes da OSC que possuam vínculos com agentes públicos do município;
- n) Plano de trabalho (Anexo II), incluindo metodologia de ensino, orçamento detalhado, discriminando custos com recursos humanos, materiais didáticos, cronograma de execução das atividades e cronograma de desembolso;
- o) Plano de execução do intercâmbio com orçamento, infraestrutura e logística (Anexo I)

6. DAS ATIVIDADES

6.1 Formato do Curso:

- 6.1.1. As aulas serão presenciais, realizadas em escolas da rede municipal ou em centros educacionais designados pela Prefeitura ou ainda em locais locados pela OSC;
- 6.1.2. Cada turma contará com no máximo **25 alunos**;
- 6.1.3. O curso terá uma carga horária de 7h30 (sete horas e meia) **semanais**, distribuídas preferencialmente em três dias úteis;
- 6.1.4. O conteúdo programático incluirá gramática, vocabulário, pronúncia e conversação, além de atividades interativas e culturais;
- 6.1.5. Haverá avaliações bimestrais, desenvolvidas e aplicadas pela OSC para monitoramento do progresso dos alunos;
- 6.1.6. O material didático será fornecido pela OSC selecionada;
- 6.1.7. A seleção dos 10 melhores alunos ao final do projeto, será baseada em critérios de desempenho acadêmico, frequência e participação.

6.2. Formato do Intercâmbio:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

6.2.1. Os 10 melhores alunos serão contemplados com um intercâmbio de duas semanas para o Canadá com duração de 02 semanas - julho de 2026 e serão acompanhados por dois professores envolvidos no projeto.

6.2.2. O intercâmbio incluirá:

- a. Curso intensivo de inglês em instituições parceiras;
- b. Atividades culturais e visitas a pontos históricos e educacionais;
- c. Vivência com famílias anfitriãs;
- d. Oficinas de imersão para aprimoramento da fluência no idioma;
- e. Seguro e bolsa auxílio.

6.2.3. Todos os custos, referentes ao Projeto, serão exclusivamente por conta da OSC selecionada, sendo elas: operacionais, administrativas, pedagógicas de recursos humanos, materiais didáticos, transporte, logística, custos de implantação e execução das atividades, inclusive o intercâmbio internacional.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

7.2. As propostas a serem apresentadas pelas OSC's deverão conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme o Anexo II deste Edital, e deverão estar adequadas às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.

7.3. As propostas (Plano de Trabalho) a serem apresentadas pelas OSC's deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com as atividades propostas; o histórico da OSC e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria, incluindo a instituição e o número de alunos atendidos; as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados; as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções, regime trabalhista, despesa de pessoal e qualificação necessária e a previsão de professores substitutos (volantes), com o seguinte dimensionamento: 1 professor substituto em 2025, 2 professores substitutos em 2026 (garantindo continuidade das aulas em casos de ausência temporária ou eventual desligamento de professores titulares, assegurando a qualidade e a regularidade do atendimento aos estudantes); os recursos físicos e materiais para a execução das atividades; o valor global, o cronograma de desembolso para a realização do projeto e o Plano de execução do Intercâmbio.

7.4. As propostas serão avaliadas e julgadas, no prazo previsto deste Edital, pela Comissão Interna de Seleção.

7.5. A composição da Comissão Interna de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

mediante ato do Secretário Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.6. Deverá se declarar impedido membro da Comissão Interna de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público.

7.7. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.7.1. A Comissão de Seleção, responsável pela análise dos documentos apresentados pelas OSCs dentro do prazo estabelecido neste Edital, será composta pelos seguintes integrantes:

| Nome | Lotação |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Elis Regina de Oliveira Pinto | Secretaria Municipal da Educação |
| Hiancen Vieira Teixeira dos Santos | Secretaria Municipal da Educação |
| Luiz Paulo Alves da Cruz | Secretaria Municipal da Educação |

7.8. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Interna de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico das Secretarias Municipais ou de especialistas que não sejam membros do colegiado.

7.9. A Comissão Interna de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.10. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

I – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

| Critério de Avaliação | Pontuação Máxima | Descrição Detalhada |
|---------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (A) Capacidade técnica e experiência comprovada | 25 pontos | Avaliação da experiência prévia da OSC na execução de projetos educacionais e de intercâmbio linguístico e cultural. |
| - Experiência em programas de intercâmbio internacional | 15 pontos | Avaliar a experiência da OSC na realização de programas educacionais internacionais, incluindo o número de |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| | | |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | intercâmbios e projetos educacionais internacionais com jovens. |
| - Experiência em projetos educacionais | 10 pontos | Avaliar a experiência da OSC na oferta de programas educacionais, incluindo a metodologia utilizada e os resultados obtidos. |
| (B) Proposta metodológica e alinhamento com os objetivos do projeto | 25 pontos | Avaliação da clareza e coerência da proposta metodológica, além do alinhamento com os objetivos do projeto "Guaratinguetá no Mundo" e as necessidades do município. |
| - Clareza e coerência da proposta metodológica | 10 pontos | Avaliar a objetividade e viabilidade da proposta de ensino de inglês para os alunos da rede municipal, considerando os recursos e o tempo disponível para o curso. |
| - Aderência aos objetivos do projeto "Guaratinguetá no Mundo" | 10 pontos | Verificar o alinhamento da proposta da OSC com os objetivos do projeto. |
| - Estratégias de adaptação cultural para o intercâmbio | 5 pontos | Avaliar as estratégias propostas para garantir que os alunos selecionados para o intercâmbio sejam culturalmente preparados para a experiência internacional. |
| (C) Viabilidade orçamentária | 15 pontos | Avaliação da adequação e realismo do orçamento proposto, considerando as necessidades do projeto e a transferência de recursos financeiros. |
| - Adequação do orçamento ao escopo do projeto | 15 pontos | Analisar se o orçamento detalhado atende a todas as necessidades do projeto, incluindo custos com infraestrutura, materiais didáticos, transporte e intercâmbio internacional. |
| (D) Plano de execução e acompanhamento do projeto | 15 pontos | Avaliação do plano de execução do curso de inglês e do intercâmbio, incluindo o acompanhamento contínuo dos alunos e a avaliação dos |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| | | resultados. |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Estratégia de execução do curso de Inglês | 10 pontos | Avaliar a qualidade do plano de execução para o curso de inglês, considerando a metodologia de ensino, recursos e cronograma para as aulas de inglês para 200 alunos. |
| - Plano de acompanhamento dos alunos no intercâmbio internacional | 5 pontos | Avaliar a eficácia do plano de acompanhamento dos 10 alunos selecionados para o intercâmbio, incluindo suporte antes, durante e após a experiência internacional. |

7.11. Serão eliminadas aquelas propostas:

- 7.11.1. Obtiverem pontuação total inferior a **50 pontos**;
- 7.11.2. Não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital;
- 7.11.3. Não apresentarem um plano detalhado para o intercâmbio e o curso de Inglês.
- 7.11.4. Que receberam nota "zero" em quaisquer critérios de julgamento;
- 7.11.5. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Interna de Seleção.

7.12. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios descritos, assim considerada a nota atribuída de maneira consensual pelos membros da Comissão Interna de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.13. **Será selecionada apenas uma proposta**, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

7.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.15. A Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

7.16. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

8.2. As OSC's que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, à Comissão Interna de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.3. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido prazo de 5 (cinco) dias corridos para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail.

8.4. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão Interna de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital.

8.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria de Educação deverá, a seu critério, homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.2. A homologação deverá ser acompanhada da aprovação do Plano de Trabalho.

9.3. A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

9.4. Após a homologação dos resultados, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017:

9.4.1. Cópia do Estatuto Social atualizado.

9.4.2. Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

9.4.3. CNPJ atualizado.

9.4.4. Certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal.

9.4.5. Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- 9.4.6. Certidão de regularidade do FGTS.
- 9.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.4.8. Certificado Cadastur
- 9.4.9. Qualificação Técnica: Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos, incluindo a identificação da entidade e o número de alunos atendidos na execução de projetos educacionais e intercâmbios internacionais.
- 9.4.10. Declaração de inexistência de impedimentos para celebrar parceria com a administração pública.
- 9.4.11. Declaração de que não há dirigentes da OSC que possuam vínculos com agentes públicos do município.
- 9.4.12. Comprovante de conta bancária específica para recebimento dos recursos mensais e do repasse para a realização do intercâmbio.

9.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.6. Na hipótese de uma OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, procedendo-se à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. A celebração do Termo de Fomento dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

9.8. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.9. A publicação dos extratos do ajuste a que se refere o item acima, deverá ser providenciada em no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua assinatura.

9.10. A OSC selecionada poderá definir em seu Plano de Trabalho ajustes operacionais e propor arranjos mais eficientes, desde que respeitado o escopo e os objetivos do projeto.

10. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão pela dotação orçamentária: 02.09.02.12.361.0016.25.63.3.3.50.39.01 - Tesouro (01)

10.2. A parceria estabelece o valor de R\$122,50 (cento e vinte e dois reais) mensais por estudante, em período de contraturno de 7h30 (sete horas e meia) semanais, considerando-se a meta inicial de atendimento de 560 estudantes atendidos em 2025 e 1.120 alunos em 2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

10.3. O valor de repasse para a realização do intercâmbio será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais (julho/2025 a dezembro/2026), totalizando R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) que será depositado em conta específica, a OSC deverá ainda apresentar mensalmente, o extrato bancário da conta. A utilização efetiva desses recursos ocorrerá somente após a seleção dos alunos que participarão do intercâmbio internacional em julho de 2026, devendo ser detalhadamente apresentada e comprovada na prestação de contas da OSC.

10.4. O valor mensal de custo é obtido por meio da multiplicação do número total de estudantes atendidos pelo valor unitário previsto mensalmente para cada indivíduo. Já o valor anual, obtém-se pela multiplicação do respectivo valor mensal por 12 (doze) meses, acrescido da parcela de implementação.

10.5. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11. DA EXECUÇÃO DA PARCEIRA

11.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, e a observância do quanto estabelecido no item 1.2 deste edital.

11.2. A execução da parceria ocorrerá em conformidade com as exigências previstas:

- I – na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;
- II – no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 8.313/2017, que trata da liberação e contabilização dos recursos, das compras, contratações e da realização de despesas e pagamentos e das alterações na parceria;
- III – em observância ao artigo 60 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para que a execução das parcerias sejam também acompanhadas e fiscalizadas pelos conselhos municipais de políticas públicas das áreas correspondentes;
- IV – nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- V – no previsto neste EDITAL e seus Anexos.

11.3. Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, o edital permite ajustes e apostilamentos ao longo da execução, desde que não haja desconfiguração do objeto e que todas as alterações sigam os princípios da legalidade e da transparência.

12. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

12.1. Os serviços a serem prestados que compuserem o Termo de Fomento serão objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.

12.2. O monitoramento e avaliação do Termo de Fomento será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pelos membros abaixo relacionados com o apoio da SME e Conselhos Municipais.

| Nome | Lotação |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Ana Carolina dos Santos Vieira | Secretaria Municipal de Educação |
| Jozeli Mara da Silva Gonçalves | Secretaria Municipal de Educação |
| Tatiane França Santos Ribeiro | Secretaria Municipal de Educação |

12.2.1 - A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal de Educação devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

12.3 - A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução dos serviços citados no *caput* compreendem as seguintes atribuições:

I - coordenar, articular, assegurar e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações de cada um dos serviços.

12.4 - As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

- I - do número de alunos matriculados e frequentes no projeto;
- II - da definição e composição da equipe técnica e atribuições apresentadas no Plano de Trabalho;
- III - da permanência e exata atuação da equipe composta, durante todo o período de vigência;
- IV - das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

12.5 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- I - análise documental e de relatórios apresentados pela OSC;
- II - visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;
- III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho (Art. 58 - Lei 13.019/2014).

12.6 - É dever da OSC selecionada, durante toda a execução da parceria:

- I - Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

II - Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, de seus estatutos sociais e regimentos internos, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela administração pública, através da SME;

III - Informar, mensalmente, à administração pública, por meio de relatório anexado a prestação de contas, a frequência dos alunos matriculados;

IV - Prestar à administração pública, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação todas as informações e esclarecimentos necessários durante a vigência do Termo de Fomento;

V - Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

VI - Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

VII - Participar de reuniões dos conselhos municipais, fóruns e grupos de trabalho;

VIII - Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo município;

IX - Apresentar à administração pública, os relatórios mensais, trimestrais e anuais do(s) serviços executados;

12.7 - Sem prejuízo da avaliação discriminada no artigo antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos municipais de políticas públicas das áreas relacionadas, ao objeto contido no Termo de Fomento, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

12.8 - A Secretaria da Educação, designará técnicos(as) de referência da política pública (diretores das U.Es participantes do projeto), que não sejam membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para assessorar este colegiado no desenvolvimento do seu trabalho (Art. 58 - Lei 13.019/2014).

12.9 - O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com as exigências previstas:

I – na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

II – no Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 8.313/ 2017, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação e das ações e dos procedimentos;

III – nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV – no previsto neste EDITAL e seus Anexos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas tem o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

13.2 - A apresentação e análise da prestação de contas ocorrerão em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 8.313/2017 que trata da prestação de contas e nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo ser entregues ao Gestor de Parcerias por meio físico e digital (arquivos em PDF).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

13.3 – A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar na internet e nos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações referentes ao Termo de Fomento celebrado com a Municipalidade, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

13.4 - A prestação de contas será realizada **trimestralmente**, devendo ser apresentada **até 15 dias após o final de cada trimestre**.

13.5. A análise e aprovação pela **Secretaria Municipal de Educação** será condição para a liberação da parcela seguinte.

13.6. A OSC selecionada deverá apresentar **relatórios trimestrais** detalhando a execução do projeto e o uso dos recursos, a prestação de contas deve incluir:

- 13.6.1. Conciliação Bancária;
- 13.6.2. Notas fiscais e comprovantes de transferência dos pagamentos efetuados;
- 13.6.3. Guias de encargos e comprovantes de pagamentos;
- 13.6.4. Extratos bancários do exercício;
- 13.6.5. Planilha de Execução Orçamentária com todos os lançamentos do período;
- 13.6.6. RP 10 do período;
- 13.6.7. Documento comprobatório da presença dos alunos nas aulas;
- 13.6.8. Relatório de Execução do Objeto com as atividades, demonstrando o cumprimento das metas;

13.7. A prestação de contas anual deverá ser entregue até 30 dias após o encerramento do ano letivo.

14. DAS SANÇÕES/ VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

14.1 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com o Decreto Municipal nº 8.313/2017 e/ou com o presente neste EDITAL e seus anexos, o Município de Guaratinguetá poderá aplicar as sanções previstas no Capítulo XI do Decreto Municipal nº 8.313/2017:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de idoneidade

14.1.1 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

14.1.2 - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

14.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, a critério do MUNICÍPIO, até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do § 1º, do artigo 25, do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

14.3 - A Entidade poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, mediante manifestação expressa e recepcionada pelo MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias do vencimento da vigência do termo de fomento.

14.4 - Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento à parceria, respeitadas as condições legais.

14.5 - A não prorrogação do prazo de vigência da parceria por conveniência do MUNICÍPIO não gerará à Entidade direito a qualquer espécie de indenização.

14.6 - Não obstante o prazo estipulado no caput, à vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração da parceria estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

14.7 – Para a prorrogação da vigência da parceria é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento, atingindo as metas (§ 5º, art. 55, do Decreto 8.313/2017)

14.8 – Reajuste do valor da parceria, caso a OSC verifique a necessidade de reajuste visando o equilíbrio financeiro ocasionado por dissídio coletivo:

- O reajuste será baseado na variação percentual do dissídio coletivo, conforme definido em estatuto próprio.
- A solicitação de reajuste deve ser formalizada por meio de requerimento, acompanhada de justificativa técnica.
- O reajuste não será automático e dependerá de análise da Secretaria Municipal de Educação, considerando a viabilidade orçamentária.
- Caso aprovado, o novo valor será incorporado ao Plano de Trabalho no exercício financeiro seguinte.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do presente Termo de Fomento será acompanhada pela **Secretaria Municipal de Educação**, através do (a) **Gestor (a) de Parcerias**, a **Sra. Ana Paula Braga de Campos Rodrigues**, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 - Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor das Parcerias, mediante ato do Secretário Municipal de Educação, devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

16.1. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

16.2. As OSCs assumem todos os custos de participação no Chamamento Público, sendo que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

16.3. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação o seu arquivamento.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

16.5. As OSC's deverão manter as condições previstas neste Edital durante todo o procedimento de seleção, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

16.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente chamamento público e/ou contrato dela decorrente.

16.7. Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação esclarecimentos acerca do presente Chamamento Público em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a entrega da documentação, por meio eletrônico no endereço educacao@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolizar nos dias úteis das 09h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, CEP 12500-180, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, ou ainda pelo telefone: 12 31287782

16.8. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>).

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo III - Modelo de Declaração;
- Anexo IV - Diretrizes de Inglês
- Anexo V - Minuta do Termo de Fomento.

Município da Estância Turística de Guaratinguetá, 28 de abril de 2025.

Bruno Modesto dos Santos

Secretário da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo detalhar os recursos necessários (humanos e materiais) para a implementação do projeto "Guaratinguetá no Mundo", que prevê a oferta de curso de Inglês gratuito para 560 alunos em 2025 e 1.120 alunos em 2026, abrangendo os estudantes do 8º e 9º Ano do ensino fundamental II da rede municipal, seguido de um intercâmbio internacional ao Canadá em julho de 2026 para os 10 melhores alunos que cursarem pelo menos um semestre de 2025 e um semestre de 2026.

RECURSOS HUMANOS E CUSTOS DO PROJETO 'GUARATINGUETÁ NO MUNDO'

O projeto 'Guaratinguetá no Mundo' prevê uma estrutura de Recursos Humanos robusta e qualificada para garantir o sucesso das ações de ensino de inglês e intercâmbio internacional. A equipe deverá ser composta minimamente por profissionais para Coordenação e Gestão Administrativa, Equipe Pedagógica e Apoio Técnico e Operacional. A seguir, são apresentados os detalhes por cargo, incluindo a carga horária semanal, quantidade de profissionais, função e os anos de atuação.

Os profissionais abaixo deverão ser contratados pela OSC responsável pela execução do projeto através de contrato de trabalho ou prestadores de serviços com CNPJ.

Coordenação e Gestão Administrativa

| Cargo | Qdd | Carga Horária Semanal | Ano (s) | Função | Observações |
|----------------------------|-----|-----------------------|-------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Coordenador Geral | 1 | 20h | 2025 e 2026 | Coordenação geral do Projeto | Presente durante toda a execução |
| Coordenador Pedagógico | 1 | 20h | 2025 e 2026 | Supervisão técnica das ações pedagógicas | Presente durante toda a execução |
| Assistente Administrativo | 1 | 10h | 2025 e 2026 | Apoio logístico e documental | Presente durante toda a execução |
| Coordenador de Intercâmbio | 1 | 20h | 2026 | Planejamento e acompanhamento da viagem | Atuação exclusiva em 2026 (viagem internacional) |
| Assistente de Intercâmbio | 1 | 10h | 2026 | Suporte técnico - administrativo | Atuação exclusiva em 2026 (viagem internacional) |

Os profissionais diretamente ligados à organização da viagem internacional serão alocados a partir do segundo semestre de 2026, considerando que:

- A mobilização para o intercâmbio no Canadá ocorrerá somente após avaliação dos alunos ao longo de dois semestres letivos (2025 e início de 2026);
- A carga de trabalho da equipe internacional se intensifica apenas durante os preparativos da viagem.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Equipe Pedagógica

| Cargo | Qdd | Carga Horária Semanal | Ano (s) | Função | Observações |
|-----------------------|-----|-----------------------|-------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Professores de Inglês | 22 | 7h30 | 2025 e 2026 | Execução das aulas | Em 2026 aumenta para 44 professores |
| Articuladores | 10 | 20h | 2025 e 2026 | Mobilização escolar e relação com as famílias | Em 2026 aumenta para 20 articuladores |

Apoio Técnico e Operacional

| Cargo | Qdd | Carga Horária Semanal | Ano (s) | Função | Observações |
|-----------------------------------|-----|-----------------------|-------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| Assistente de Comunicação | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Divulgação e registros institucionais | Em 2026 aumenta para 10 h |
| Assessor Jurídico | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Suporte legal e contratual | Em 2026 aumenta para 10 h |
| Assessor Contábil | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Planejamento e controle contábil | Em 2026 aumenta para 10 h |
| Assessor de RH | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Processos seletivos e gestão de pessoal | Em 2026 aumenta para 10 h |
| Assistente de Prestação de Contas | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Prestação de contas mensal | Em 2026 aumenta para 10 h |
| Psicólogo Escolar | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Acompanhamento emocional dos alunos | Em 2026 aumenta para 10 h |
| Assistente Social | 1 | 05h | 2025 e 2026 | Acompanhamento familiar e busca ativa | Em 2026 aumenta para 10 h |

Esses valores contemplam a remuneração dos professores, articuladores, coordenadores e assistentes, considerando as expansões planejadas para o segundo ano do projeto.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- **Fase 1 – Planejamento (2 meses):**
 - Definição do cronograma e estruturação da equipe;
 - Captação de alunos;
 - Aquisição de materiais didáticos;
 - Estabelecimento de parcerias para o intercâmbio.
- **Fase 2 – Execução do Curso (6 meses):**
 - Aulas presenciais de inglês;
 - Avaliação contínua dos alunos.
- **Fase 3 – Preparação para o Intercâmbio (2 meses):**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- Seleção dos 10 melhores alunos;
 - Treinamento cultural e linguístico;
 - Organização logística da viagem.
- **Fase 4 – Intercâmbio e Encerramento (2 meses):**
 - Realização da viagem internacional;
 - Relatos e apresentações dos alunos sobre a experiência;
 - Relatórios finais e prestação de contas.

Aspectos metodológicos

- Ensino comunicativo, priorizando a interação oral;
- Aulas dinâmicas com atividades práticas, simulações e jogos educacionais;
- Desenvolvimento de projetos e apresentações em inglês para estimular a criatividade e a expressão oral;
- Atividades extracurriculares, como clubes de conversação e encontros culturais.

FASE 1: PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE ALUNOS

Meta: Garantir a inscrição e seleção de 560 alunos para o curso de Inglês.

Atividades:

- Divulgação do projeto nas escolas municipais.
- Organização da logística das turmas e distribuição de materiais.

Indicador: Número de alunos inscritos e selecionados.

Periodicidade: Uma vez, no início das aulas

Recursos Materiais:

- Material gráfico e digital para divulgação do curso.
- Formulários de inscrição e sistemas de seleção de candidatos.

Mobilização e divulgação

A mobilização e divulgação ocorrerá na rede municipal de ensino, com seleção de 560 alunos em 2025 e 1.120 alunos em 2026. A seleção será realizada pela equipe pedagógica designada para o projeto, dentro das escolas selecionadas inicialmente em 2025 pela melhor infraestrutura física. Serão utilizados banners e folders para divulgação, além do articulador responsável pela captação de alunos presencialmente nas escolas, de responsabilidade da OSC parceira.

FASE 2: EXECUÇÃO DO CURSO

Meta: Assegurar que pelo menos 60% dos alunos conclua o curso com aproveitamento satisfatório.

Indicador: Taxa de conclusão e notas dos alunos.

Periodicidade: Bimestral.

Atividades Relacionadas:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- Definição da carga horária/ acúmulo de aulas (até 30 horas - aula semanais) dos professores.
- Realização de ajustes operacionais e de profissionais envolvidos para melhor desenvolvimento do projeto.
- Aplicação de avaliações contínuas.
- Monitoramento da frequência e desempenho dos alunos.
- Acompanhamento pedagógico para reforço do aprendizado.

Recursos Materiais:

- **Materiais didáticos:** Livros, apostilas, exercícios interativos e plataformas digitais.
- **Sistema de acompanhamento acadêmico** para avaliações e feedbacks.
- **Kits para os alunos:** caderno, caneta, pasta personalizada

O curso Intensivo de Inglês para estudantes deverá atender aos seguintes objetivos pedagógicos:

Aprimorar os conhecimentos dos estudantes participantes sobre a língua inglesa como língua estrangeira, respeitando-se o nível de conhecimento prévio do participante.

Enfocar a aprendizagem prática da língua em suas principais habilidades linguísticas: leitura, escrita, conversação e compreensão com aprendizagem apoiada pelo uso de computador em laboratórios, bem como oferta de aulas eletivas (diferentes tipos de aulas, de acordo com o interesse do aluno e nível linguístico) e sessões de estudo e/ou aula de reforço.

De acordo com os preceitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a língua inglesa:

deve ser compreendida como língua de uso mundial, pela multiplicidade e variedade de usos, usuários e funções na contemporaneidade (...). No Ensino Médio, a contextualização das práticas de linguagem nos diversos campos de atuação permite aos estudantes explorar as utilizações do inglês na cultura digital, nas culturas juvenis e em estudos e pesquisas, como também ampliar suas perspectivas em relação à sua vida pessoal e profissional. Além disso, abrem-se possibilidades de aproximação e integração com grupos multilíngues e multiculturais no mundo global – contanto que estes saibam se comunicar em inglês –, com diferentes repertórios linguístico-culturais.

Todos os materiais didáticos usados no curso deverão estar incluídos, de modo que não haja custos adicionais ao participante.

Os participantes deverão ser submetidos a uma avaliação inicial de nivelamento e outra avaliação final que comprove seu aproveitamento de estudos, devendo os resultados dessas avaliações serem disponibilizados, nos relatórios de prestação de contas

Ao término do curso, os participantes deverão receber in loco o certificado de conclusão do curso, que deverá conter as seguintes informações: tempo de duração do curso (carga horária, contendo número de total de horas do curso), período de duração (contendo data de início e término do curso), nota final e sua equivalência com o *Common European Framework*.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Estrutura do Curso

FASE 1: OFERECIMENTO DE CURSO DE INGLÊS

Carga horária total: 132 horas (7 horas e meia semanais por aluno, durante 18 meses).

- **Duração:** 18 meses
- **Número de alunos:** 560 em 2025, distribuídos em 23 turmas de até 25 alunos; 1120 em 2026, distribuídos em 45 turmas de até 25 alunos.
- **Formato:** Aulas presenciais em escolas da rede municipal ou centros educacionais.

Metodologia de Ensino

O curso adotará uma abordagem **comunicativa e interativa**, garantindo um aprendizado dinâmico e eficaz:

- **Aulas presenciais estruturadas:**
 - 2 dias de aulas de inglês (2h30 cada).
 - 1 dia de aula de arte e cultura inglesa, norte-americana ou canadense (2h30) através de música, literatura, filmes, séries e jogos.
- **Aprendizado baseado em projetos:**
 - Simulações de situações do dia a dia.
 - Desenvolvimento de apresentações e dramatizações em inglês.
- **Atividades extracurriculares:**
 - **Clube de Conversação:** Sessões extras para prática oral.
 - **Oficinas temáticas:** Abordagem de cultura, música, culinária e esportes internacionais.

O desempenho dos alunos será acompanhado por meio de avaliações contínuas e relatórios individuais.

- **Critérios de avaliação:**
 - **Compreensão auditiva e oral:** Capacidade de comunicação e escuta.
 - **Leitura e escrita:** Habilidade na produção de textos e interpretação.
 - **Participação e engajamento:** Envolvimento nas aulas e atividades.
- **Métodos de avaliação:**
 - **Provas e quizzes mensais.**
 - **Produção de textos e apresentações orais.**
- **Relatórios bimestrais:** Análise de progresso individual e recomendações para reforço escolar.

FASE 2: PREPARAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO

Meta: Preparar os 10 alunos para a vivência internacional.

- **Indicador:** Percentual de alunos aprovados nas etapas de seleção e obtenção do visto.
- **Periodicidade:** Uma vez, ao final da Fase 3
- **Atividades Relacionadas:**
 - Aplicação de avaliações finais e entrevistas individuais.
 - Treinamento linguístico e cultural.
 - Simulações de entrevistas consulares e revisão de documentação.
 - Preparação dos professores acompanhantes e organização da logística de viagem.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Recursos Materiais:

- Simulados de entrevistas para visto e orientações sobre imigração.
- Documentação e trâmites legais para viagens internacionais.

Selecionar e preparar para viagem ao Canadá, em julho de 2026, os 10 melhores alunos que cursarem pelo menos um semestre de 2025 e um semestre de 2026, (assim como 2 professores) para participarem de um intercâmbio de duas semanas garantindo que estejam aptos academicamente, emocionalmente e logisticamente para essa experiência.

FASE 3: SELEÇÃO DOS ALUNOS E PREPARAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO

Processo de Seleção dos Alunos

A seleção dos alunos será baseada em três critérios principais: **desempenho acadêmico, participação ativa e avaliação final de proficiência e preparação intercultural.**

- **Critério 1: Desempenho Acadêmico**
 - Média final das avaliações escritas e orais ao longo do curso.
 - Frequência mínima de 85% nas aulas e atividades extracurriculares.
- **Critério 2: Participação e Engajamento**
 - Envolvimento em atividades extracurriculares (clubes de conversação, eventos culturais, apresentações).
 - Demonstrar interesse e motivação no aprendizado do idioma.
- **Critério 3: Avaliação Final e Preparação Intercultural**
 - Prova de proficiência baseada em compreensão oral, escrita e interação comunicativa.
 - Entrevista individual para avaliar maturidade, capacidade de adaptação e expectativas para o intercâmbio.

Preparação para o Intercâmbio

Após a seleção, os 10 alunos aprovados participarão de um **Programa Intensivo de Preparação**, com duração de **4 semanas**, abordando os seguintes tópicos:

Treinamento Linguístico e Cultural

- Quatro (4) Aulas de **imersão no idioma**, simulando situações cotidianas do intercâmbio.
- Quatro (4) Workshops sobre **costumes e cultura do país de destino e diferenças culturais e etiqueta social.**

Treinamento para Vistos e Viagem

- **Simulações de entrevistas consulares** para obtenção do visto.
- Revisão de **documentação necessária** e instruções sobre imigração e alfândega.
- Apresentação sobre **regras de segurança em viagens internacionais.**

Orientação Comportamental e Adaptação

- Sessões sobre **adaptação a um novo ambiente cultural e choque cultural.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- Discussão sobre **expectativas, desafios e responsabilidades** durante o intercâmbio.
- Simulações de **situações práticas no exterior**, como transporte, alimentação e comunicação.

Preparação dos Professores Acompanhantes

- Treinamento específico para os **dois professores que acompanharão os alunos**.
- Definição de protocolos de segurança, comunicação e supervisão.
- Organização de **relatórios e registros diários** para prestação de contas.

FASE 4: INTERCÂMBIO E ENCERRAMENTO

- **Meta:** Garantir que os alunos participem das atividades planejadas durante o intercâmbio de duas semanas (2), com o mínimo de 30h semanais de aulas e atividades culturais.

- **Atividades:**

- Acompanhamento dos alunos durante a viagem.
- Monitoramento da participação nas aulas de Inglês no exterior.
- Realização de atividades culturais e visitas técnicas.
- Registro audiovisual da experiência para posterior compartilhamento.

- **Indicador:** Número de alunos que completaram todas as atividades previstas.
- **Periodicidade:** Ao final do intercâmbio

Recursos Materiais:

- **Passagens aéreas e traslados** (aeroporto, hospedagem e locais de visitação).
- **Hospedagem e alimentação** (alojamentos estudantis ou famílias anfitriãs).
- **Seguro viagem e assistência médica internacional.**
- **Atividades culturais e educacionais** em instituições de ensino e centros culturais do país de destino.
- **Material acadêmico** para atividades de imersão no idioma.
- Relatórios periódicos sobre a execução do projeto.
- Registros fotográficos e audiovisuais das atividades.
- Sistema de avaliação para medir a evolução dos alunos.

Os intercambistas serão alocados em uma (1) instituição de ensino no Canadá. Os destinos específicos serão definidos com base nos convênios firmados com instituições estrangeiras e na disponibilidade de vagas.

O programa cobrirá integralmente os seguintes custos:

1. Passagens aéreas internacionais;
2. Emissão de passaporte e visto;
3. Seguro saúde internacional;
4. Hospedagem em residências estudantis ou casa de família;
5. Alimentação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

6. Bolsa-intercâmbio para despesas pessoais dos estudantes;
7. Ajuda de custo para professores;
8. Curso de língua estrangeira no exterior;
9. Transporte local no país de destino;
10. Material didático.

Dos requisitos mínimos que o curso deve cumprir.

1. Ser oferecido em cidades cosmopolitas, preferencialmente com mais de 250 mil habitantes e que propiciem desenvolvimento educacional, cultural e turístico dos participantes.
2. Ser oferecido em instituições especializadas no ensino da língua inglesa como língua estrangeira.
3. Ser bem localizada, geograficamente, oferecendo fácil acesso a transporte público;
4. Oferecer turmas de nível básico a avançado;
5. Oferecer infraestrutura e metodologia para atendimento individual e em grupos.
6. Possuir carga horária semanal mínima de 30 horas, com atividades oferecidas no período matutino e, se possível, também no vespertino.
7. Deverão fazer parte do programa do curso, sem ônus adicional, as seguintes atividades extracurriculares:
8. 01 (um) *city tour* na primeira semana de aula, o curso deve oferecer aos participantes um *city tour* com acompanhamento de professor para ensinar os participantes a utilizar transporte público e a se localizar na cidade. Sugerimos a utilização de transporte público, caminhadas com visitas a estabelecimentos comerciais como supermercado, farmácia, loja de telefone, demais serviços essenciais e principais pontos turísticos da região;
9. 01 (um) passeio cultural e/ou acadêmico, e/ou turístico semanal: o curso deve oferecer aos intercambistas uma atividade extracurricular, a ser realizada fora das dependências da instituição de ensino semanalmente. Essas saídas objetivam intensificar a imersão sociocultural dos participantes, por meio do uso acadêmico da língua inglesa.

PASSAGENS E TRASLADOS AÉREOS E TERRESTRES DE IDA E RETORNO

1. Reserva e compra de passagens aéreas nacionais e internacionais em bilhete único, com a franquia de bagagem internacional (uma bagagem de mão com peso mínimo de 10 kg e pelo menos uma bagagem despachada de no mínimo 23 kg), desde a saída dos estudantes de Guaratinguetá/SP até a cidade de destino no exterior, bem como o retorno à Guaratinguetá/SP. As passagens aéreas devem estar cobertas com seguro, em caso de eventuais despesas decorrentes de perda de conexões, como transporte, hospedagem e alimentação, bem como com perda e/ou extravio de bagagem.
2. A OSC deverá encarregar-se da reserva e aquisição de traslados terrestres destinados à locomoção do estudante no exterior. Esses traslados abrangem os seguintes percursos:

Ida: desde o aeroporto em São Paulo até a residência do estudante no exterior.

Volta: desde a residência do estudante no exterior até o aeroporto em São Paulo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

3. A OSC deverá orientar os estudantes selecionados quanto à documentação e procedimentos de embarque, desembarque e auxílio aduaneiro.

4. A contratada deverá disponibilizar camisas de uniforme com a logo do intercâmbio e crachás para a identificação dos estudantes durante a ida e o retorno ao exterior.

SEGURO-SAÚDE PARA VIAGENS

O seguro-saúde deverá ter vigência a partir do dia de embarque para o exterior até o dia que o aluno retornar ao Brasil. O seguro saúde deverá contemplar os serviços descritos a seguir.

| BENEFÍCIOS DO SEGURO-SAÚDE | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS | VALOR |
| Assistência Médica / Por acidente | USD 35.000 |
| Assistência médica / Por doença | USD 35.000 |
| Assistência médica - Complementar | USD 115.000 |
| Passagem classe econômica (Referente a necessidade de remoção de localidade dentro do país) | USD 300 |
| Visita ao usuário hospitalizado | Coberto |
| Garantia de viagem de regresso (na impossibilidade de remarcação da passagem de retorno já emitida.) | Coberto |
| Traslado Médico | Ilimitado |
| Repatriamento Médico | Ilimitado |
| Farmácia | USD 1000 |
| Assistência Odontológica | USD 700 |
| Assistência Jurídica | USD 4000 |
| Adiantamento Fiança Penal | USD 4000 |
| Hospedagem e hotel após alta hospitalar | USD 150 – máx. 5 dias |
| Retorno ao domicílio após alta hospitalar | Coberto |
| Traslado e Repatriamento de corpo | Coberto |
| Adiantamento de Fundos em caso de roubo | USD 200 |
| Acompanhamento de Menores | Coberto |
| Retorno antecipado em caso falecimento de parentes (pais, filhos e cônjuge) | Coberto |
| Alocação de Socorro - Perda de Bagagem | USD 1.200 |
| Localização e encaminhamento de bagagem | Coberto |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Orientação em caso de perda de documentos | Coberto |
| Transmissão de mensagens urgentes | Coberto |
| Limite Cobertura | Por evento |
| Seguro-Bagagem | BRL 1250 |
| Seguro Acidente Pessoal | BRL 50.000 |
| Regresso Sanitário (devido a casos fortuitos, força maior, pandemia e/ou imprevisão) | USD 75.000 |
| Assistência Funeral Individual | BRL 5.000 |

ACOMODAÇÃO EM CASA DE FAMÍLIA - HOMESTAY

1. A família deve preferencialmente ser cadastrada em empresas que oferecem programas de intercâmbio.
2. A acomodação em casa de família para os estudantes deverá ter duração de duas (2) semanas e inclui pensão completa, com café da manhã, almoço e jantar;
3. A acomodação em casa de família deverá estar localizada em área urbana, de modo que o tempo do trajeto, em veículo motorizado, até o curso seja de no máximo 40 minutos;
4. A família anfitriã ou um profissional representante da contratada deverá recepcionar o estudante no aeroporto no momento de chegada e acompanhá-lo na partida;
5. A acomodação em casa de família deverá ter condições sanitárias adequadas para receber o estudante.
6. O intercambista deve ser acomodado no quarto da casa de família, referencialmente sozinho, ou com apenas mais um intercambista.
7. Na hipótese de um intercambista dividir quarto, as especificidades referentes às questões de gênero deverão ser observadas durante a organização da acomodação.
8. Intercambistas de gênero diferentes não podem ser acomodados no mesmo quarto.

VISTOS E TAXAS CONSULARES, INCLUINDO OS TRASLADOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. A emissão de passaporte deverá contemplar os serviços de pagamento da taxa, agendamento, orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes em todas as etapas necessárias para a retirada do passaporte.

A contratada deverá:

1. responsabilizar-se por todos os procedimentos necessários à emissão de vistos e taxas consulares, contemplando agendamento, pagamento de taxas, orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes em todas as etapas necessárias para a retirada do visto.
2. responsabilizar-se pela estadia dos intercambistas na cidade de localização do consulado, caso o traslado ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

3. responsabilizar-se pela alimentação dos intercambistas durante o traslado para a emissão dos vistos.
4. As refeições serão fornecidas durante o traslado compreendendo os seguintes horários:
 - a) 06:00 às 09:00 – café da manhã;
 - b) 11:00 às 14:00 – almoço;
 - c) 19:00 às 22:00 – jantar.

AJUDA DE CUSTO

1. Ajuda de custo de U\$100 (Cem dólares) deve ser transferida/paga ao intercambista, por meio de cartão de débito, com 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data de embarque para eventuais despesas com bagagens e roupas específicas para temperaturas baixas.
2. Bolsa no valor de U\$100,00 (cem dólares), pagos aos intercambistas em parcela única por meio de cartão de débito. O valor deve ser depositado no dia do embarque.

VALE TRANSPORTE PARA TRASLADO DO CURSO DE LÍNGUAS À RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE NO EXTERIOR

1. Devem ser fornecidos passes ou bilhetes de transporte (transfer, metrô, ônibus ou trem), a fim de que os participantes possam se locomover durante todo o período do curso, de acordo com sua necessidade.

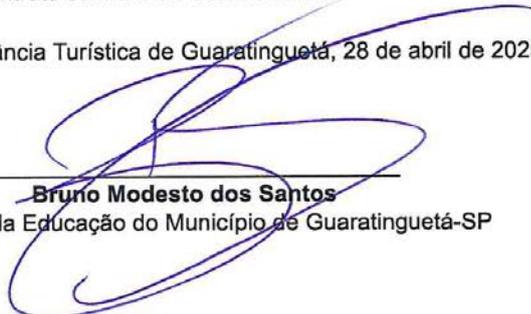
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A OSC selecionada deverá garantir a plena execução do projeto, observando as diretrizes deste Termo de Referência, assegurando qualidade no ensino e proporcionando uma experiência enriquecedora para os alunos selecionados para o intercâmbio.

A OSC contratada será responsável pela entrega de relatórios periódicos e pela prestação de contas conforme normas estabelecidas no contrato e na legislação vigente. Quaisquer alterações no programa deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá.

Este Termo de Referência serve como base para a realização do processo licitatório e para a formalização do contrato com a OSC selecionada.

Município da Estância Turística de Guaratinguetá, 28 de abril de 2025.



Bruno Modesto dos Santos

Secretário da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE (MANTENEDORA):

| | | |
|-------------|-----------|-----------|
| Nome: | | Código: |
| Logradouro: | | Bairro: |
| CEP: | Telefone: | Regional: |
| CNPJ: | | |

1.2. INSTITUIÇÃO:

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Nome: | | |
| Logradouro: | Bairro: | |
| CEP: | Telefone: | Regional: |
| Número da Portaria de autorização de funcionamento: | | |

1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (PRESIDENTE/ VICE PRESIDENTE/ DIREÇÃO):

| | |
|-------|----------------------|
| Nome: | |
| RG.: | Órgão Expedidor e UF |
| CPF: | Data de Nascimento: |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| |
|-----------------------|
| Cargo: |
| Período do mandato: |
| E-mail institucional: |
| E-mail particular: |
| Assinatura: |

1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: (TODOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS DA OSC)

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| Nome: | |
| RG.: | Órgão Expedidor e UF |
| CPF: | Data de Nascimento: |
| Tipo de Conselho: | |
| Cargo: | |
| Período do mandato da diretoria: | |
| E-mail institucional: | |
| E-mail particular: | |
| Assinatura: | |

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

| |
|-------------------------------------------------------------------|
| 3.1. Período da Execução |
| Início: (data) Término: (data) |
| 3.2. Objeto da Parceria: |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

3.3. Objetivos:

3.4. Justificativa:

3.5. Público Alvo:

4. METAS

| META 1 |
|------------------------------------|
| |
| OBJETIVOS ESPECÍFICO DA META |
| |
| INDICADORES DO CUMPRIMENTO DA META |
| |
| METODOLOGIA A SER APLICADA |
| |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
| |

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES DO PROJETO

| PERÍODO: |
|-----------------------------------|
| |
| FASE DESENVOLVIDA |
| |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
| |
| METODOLOGIA/ MATERIAIS UTILIZADOS |
| |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Equipe e Profissionais de apoio escolar.

| Função | Atribuição | Carga horária | Quantidade de funcionários | Remuneração Mensal | Encargos trabalhistas detalhados (mensal) |
|--------|------------|---------------|----------------------------|--------------------|-------------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

6.2. Serviços necessários para a execução da parceria.

| Serviços | Gasto mensal Previsto | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| Capacitação profissional | | | | | |
| material de consumo | | | | | |
| aluguel de equipamentos/ locais | | | | | |

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | VALOR | |
|-----|-------|--|
| | | |
| | | |

8. PLANO DE EXECUÇÃO DO INTERCÂMBIO

9. MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Apresentação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- A prestação de contas será realizada **trimestralmente**, devendo ser apresentada **até 15 dias após o final de cada trimestre**.
- A análise e aprovação pela **Secretaria Municipal de Educação** será condição para a liberação da parcela seguinte.
- A prestação de contas deve incluir:
 - Conciliação Bancária;
 - Notas fiscais e comprovantes de transferência dos pagamentos efetuados;
 - Guias de encargos e comprovantes de pagamentos;
 - Extratos bancários do exercício;
 - Planilha de Execução Orçamentária com todos os lançamentos do período;
 - RP 10 do período;
 - Documento comprobatório da presença dos alunos nas aulas;
 - Relatório de Execução do Objeto com as atividades, demonstrando o cumprimento das metas
- a prestação de contas anual deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro do ano seguinte;
- entrega das prestações em formato físico e digital (endereço eletrônico da OSC onde as prestações e os documentos da celebração desta parceria são encontrados).

9.2. Do repasse dos recursos:

- Os repasses financeiros serão efetuados em parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho;
- para a movimentação desses recursos a Instituição deverá ter uma conta corrente específica, exclusiva para essa finalidade, não sendo permitida a movimentação de recursos de outras fontes, sendo necessário extrato bancário no final do mês de dezembro comprovando o uso de todos os recursos disponibilizados ao longo do ano (inserir os dados da conta corrente utilizada);
- Os recursos recebidos deverão ser aplicados em conta investimento, cujos dados deverão ser informados ao Gestor de Parcerias;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil

_____, CPF nº _____,

DECLARO para os devidos fins que:

- a) a entidade possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) não existem fatos impeditivos de sua participação no Chamamento Público, compromete-se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da Entidade
RG e CPF
Telefone e e-mail



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO IV - DIRETRIZES DE INGLÊS

| 8º ANO - LÍNGUA INGLESA | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo: Oralidade | |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Interação discursiva | |
| OBJETOS DE CONHECIMENTO: Negociação de sentidos (mal-entendidos no uso da língua inglesa e conflito de opiniões, debates) | (EF08LI01) Fazer uso da língua inglesa para resolver mal-entendidos, emitir opiniões e esclarecer informações por meio de paráfrases ou justificativas. |
| OBJETOS DE CONHECIMENTO: Usos de recursos linguísticos e paralinguísticos no intercâmbio oral | (EF08LI02) Explorar o uso de recursos linguísticos (frases incompletas, hesitações, entre outros) e paralinguísticos (gestos, expressões faciais, entre outros) em situações de interação oral. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Compreensão oral | |
| OBJETOS DE CONHECIMENTO: Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho informativo/jornalístico | (EF08LI03) Construir o sentido global de textos orais, relacionando suas partes, o assunto principal e informações relevantes. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Produção oral | |
| OBJETOS DE CONHECIMENTO: Produção de textos orais com autonomia, sem descartar a possibilidade de uso de modelos e roteiros elaborados na interação entre colegas e professor Reflexão pós-oralidade | (EF08LI04) Utilizar recursos e repertório linguísticos apropriados para informar/comunicar/falar do futuro: planos, previsões, possibilidades e probabilidades. (EF08LI01) Analisar, debater e extrair sentidos, criticamente, na interação de/entre colegas e professores, comparando as várias formas de expressão e uso da língua. |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| Eixo: Leitura | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: Estratégias de leitura | |
| Construção de sentidos por meio de inferências e reconhecimento de implícitos | (EF08LI05) Inferir informações e relações que não aparecem de modo explícito no texto para construção de sentidos. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Práticas de leitura e fruição | |
| Leitura de textos de cunho artístico/literário | (EF08LI06) Apreciar textos narrativos em língua inglesa (contos, romances, entre outros, em versão original ou simplificada), como forma de valorizar o patrimônio cultural produzido em língua inglesa. |
| | (EF08LI07) Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para acessar e usufruir do patrimônio artístico literário em língua inglesa. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Avaliação dos textos lidos | |
| Reflexão pós-leitura | (EF08LI08) Analisar, criticamente, o conteúdo de textos, comparando diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto. |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal

GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| Eixo: Escrita | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: Estratégias de escrita: escrita e pós- escrita | |
| Revisão de textos com a mediação do professor | (EF08LI09) Avaliar a própria produção escrita e a de colegas, com base no contexto de comunicação (finalidade e adequação ao público, conteúdo a ser comunicado, organização textual, legibilidade, estrutura de frases). (EF08LI10) Reconstruir o texto, com cortes, acréscimos, reformulações e correções, para aprimoramento, edição e publicação final. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Práticas de escrita | |
| Produção de textos escritos com mediação do professor/colegas | (EF08LI11) Produzir textos (comentários em fóruns, relatos pessoais, mensagens instantâneas, tweets, reportagens, histórias de ficção, blogues, entre outros), com o uso de estratégias de escrita (planejamento, produção de rascunho, revisão e edição final), apontando sonhos e projetos para o futuro (pessoal, da família, da comunidade ou do planeta). |

| Eixo: conhecimentos linguísticos | |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: Estudo do léxico | |
| Construção de repertório lexical | (EF08LI12) Construir repertório lexical relativo a planos, previsões e expectativas para o futuro. |
| Formação de palavras: prefixos e sufixos | (EF08LI13) Reconhecer sufixos e prefixos comuns utilizados na formação de palavras em língua inglesa. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Gramática | |
| Verbos para indicar o futuro | (EF08LI14) Utilizar formas verbais do futuro para descrever planos e expectativas e fazer previsões. |
| Comparativos e superlativos | (EF08LI15) Utilizar, de modo inteligível, as formas comparativas e superlativas de adjetivos para comparar qualidades e quantidades. |
| Quantificadores | (EF08LI16) Utilizar, de modo inteligível, corretamente, some, any, many, much e empregar substantivos contáveis e incontáveis. |
| Pronomes relativos | (EF08LI17) Empregar, de modo inteligível, os pronomes relativos (who, which, that, |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| | |
|--|------------------------------------------------------------|
| | whose) para construir períodos compostos por subordinação. |
|--|------------------------------------------------------------|

| Eixo: dimensão intercultural | |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: Manifestações culturais | |
| Construção de repertório artístico-cultural | (EF08LI18) Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artístico- culturais vinculadas à língua inglesa (artes plásticas e visuais, literatura, música, cinema, dança, festividades, entre outros), valorizando a diversidade entre culturas. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Comunicação intercultural | |
| Impacto de aspectos culturais na comunicação | (EF08LI19) Investigar de que forma expressões, gestos e comportamentos são interpretados em função de aspectos culturais. |
| | (EF08LI20) Examinar fatores que podem impedir o entendimento entre pessoas de culturas diferentes que falam a língua inglesa. |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| 9º ANO - LÍNGUA INGLESA | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO: Oralidade | |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Interação discursiva | |
| Funções e usos da língua inglesa: persuasão, inclusão de expressões inerentes à oralidade, tais como TAG QUESTIONS | (EF09LI01) Fazer uso da língua inglesa para expor pontos de vista, argumentos e contra-argumentos, considerando o contexto e os recursos linguísticos voltados para a eficácia da comunicação. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Compreensão Oral | |
| Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho argumentativo | (EF09LI02) Compilar as ideias-chave de textos por meio de tomada de notas. (EF09LI03) Analisar posicionamentos defendidos e refutados em textos orais sobre temas de interesse social e coletivo. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Produção Oral | |
| Produção de textos orais com autonomia | (EF09LI04) Expor resultados de pesquisa ou estudo com o apoio de recursos, tais como notas, gráficos, tabelas, entre outros, adequando as estratégias de construção do texto oral aos objetivos de comunicação e ao contexto. |

| EIXO: Leitura | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: Estratégias de leitura | |
| Recursos de persuasão | (EF09LI05) Identificar recursos de persuasão (escolha e jogo de palavras, uso de cores e imagens, tamanho de letras), utilizados nos textos publicitários e de propaganda, como elementos de convencimento. |
| Recursos de argumentação | (EF09LI06) Distinguir fatos de opiniões em textos argumentativos da esfera jornalística. |
| | (EF09LI07) Identificar argumentos principais e as evidências/exemplos que os sustentam. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Práticas de leitura e novas tecnologias | |
| Informações em ambientes virtuais | (EF09LI08) Explorar ambientes virtuais de informação e socialização, analisando a qualidade e a validade das informações veiculadas. |
| Reflexão pós-leitura | (EF09LI09) Compartilhar, com os colegas, a leitura dos textos escritos pelo grupo, valorizando os diferentes pontos de vista defendidos, com ética e respeito. |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| EIXO: Escrita | |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: Estratégias de escrita | |
| Escrita: construção da argumentação | (EF09LI10) Propor potenciais argumentos para expor e defender ponto de vista em texto escrito, refletindo sobre o tema proposto e pesquisando dados, evidências e exemplos para sustentar os argumentos, organizando-os em sequência lógica. |
| Escrita: construção da persuasão | (EF09LI11) Utilizar recursos verbais e não verbais para construção da persuasão em textos da esfera publicitária, de forma adequada ao contexto de circulação (produção e compreensão). |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Práticas de escrita | |
| Produção de textos escritos, com mediação do professor/colegas | (EF09LI12) Produzir textos (infográficos, fóruns de discussão on-line, fotorreportagens, campanhas publicitárias, memes, entre outros) sobre temas de interesse coletivo local ou global, que revelem posicionamento crítico. |
| EIXO: conhecimentos linguísticos | |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Estudo do léxico | |
| Usos de linguagem em meio digital: "internetês" | (EF09LI13) Reconhecer, nos novos gêneros digitais (blogues, mensagens instantâneas, tweets, entre outros), novas formas de escrita (abreviação de palavras, palavras com combinação de letras e números, pictogramas, símbolos gráficos, entre outros) na constituição das mensagens. |
| Conectores (linking words) | (EF09LI14) Utilizar conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares na construção da argumentação e intencionalidade discursiva. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Gramática | |
| Orações condicionais (tipos 1 e 2) | (EF09LI15) Empregar, de modo inteligível, as formas verbais em orações condicionais dos tipos 1 e 2 (If-clauses). |
| Verbos modais: should, must, have to, may e might | (EF09LI16) Empregar, de modo inteligível, os verbos should, must, have to, may e might para indicar recomendação, necessidade ou obrigação e probabilidade. |
| TAG QUESTIONS | (EF09LI01) Resolver possíveis conflitos de compreensão, elucidando dúvidas acerca da situação conversacional. |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

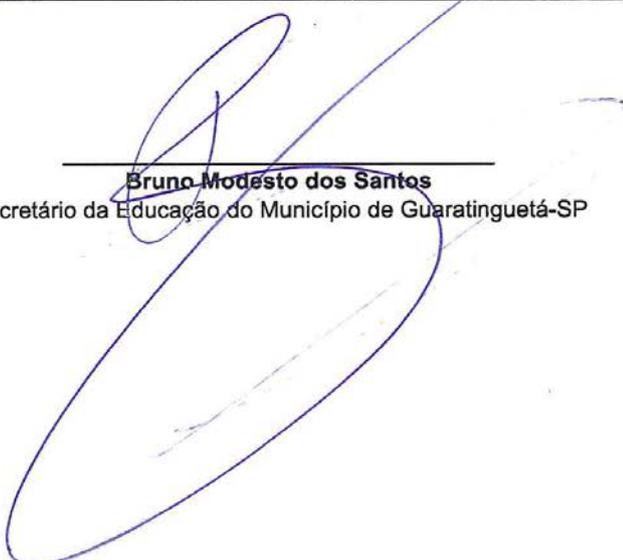
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

| EIXO: Eixo dimensão intercultural | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES TEMÁTICAS: A língua inglesa no mundo | |
| Expansão da língua inglesa: contexto histórico | (EF09LI17) Debater sobre a expansão da língua inglesa pelo mundo, em função do processo de colonização nas Américas, África, Ásia e Oceania. |
| A língua inglesa e seu papel no intercâmbio científico, econômico e político | (EF09LI18) Analisar a importância da língua inglesa para o desenvolvimento das ciências (produção, divulgação e discussão de novos conhecimentos), da economia e da política no cenário mundial. |
| UNIDADES TEMÁTICAS: Comunicação intercultural | |
| Construção de identidades no mundo globalizado | (EF09LI19) Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado. |



Bruno Modesto dos Santos
Secretário da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO V - MINUTA TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ E
[XXXXXXXXXXXXXXXXXX]**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº147, Chácara Selles, CEP nº. 12505-470, no município da Estância Turística de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, XXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX, doravante designado "MUNICÍPIO";

[XXXXXXXXXXXX], organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx neste ato representado por seu [cargo], Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. xx.xxx.xxx-x e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante designada "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC";

Em conjunto doravante denominados "Partes" e, individualmente, "Parte";

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Fomento, consoante a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 3.425/2000, o Decreto Municipal: nº 8.313/2017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018, Decreto Municipal nº 10.125 de 06 de maio de 2024, Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu TÍTULO III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos termos de colaboração e fomento na área municipal, ou outro que venha a substituí-lo e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, tem por objeto a execução de serviços para o projeto "**Guaratinguetá no Mundo**", que consiste na oferta de curso de Inglês gratuito para 560 alunos em 2025 e 1.120 alunos em 2026, abrangendo os estudantes do 8º e 9º Ano do ensino fundamental II da rede municipal, fazendo parte do projeto de escola em tempo integral da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (Decreto Municipal nº 10.125 de 06 de maio de 2024) e da



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 6 do Plano Municipal de Educação, tendo o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

1.2. Detalhes do Projeto:

1.2.1. Escolas selecionadas inicialmente em 2025 pela melhor infraestrutura física, contemplando 560 alunos (560 vagas):

- EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira
- EMEF Profª Alcina Soares Novaes
- EMEIEF Maria Aparecida Broca Meirelles
- EMEF Profª Ana Fausta de Moraes

1.2.2. Expansão em 2026: 1.120 alunos em todas as escolas de Ensino Fundamental II da Rede Municipal.

1.2.3. O projeto garantirá que os estudantes do 8º e 9º anos tenham 7h30 (sete horas e meia) semanais, em imediata antecedência ou sequência às aulas regulares, analisando situações específicas caso a caso e definido pela equipe gestora da U.E, distribuídas em:

- 2 dias de aulas de inglês (2h30 cada).
- 1 dia de aula de cultura anglófona, (2h30) através de música, literatura, filmes, séries e jogos.

1.2.4. Não há obrigatoriedade de vedação à acumulação de turmas ou cargas horárias por um mesmo professor. Caso se mostre mais estratégico para a execução do projeto, um único profissional poderá atender até 30 horas-aula semanais.

1.2.5. Viagem ao Canadá em julho de 2026 para os 10 melhores alunos que cursarem pelo menos um semestre de 2025 e um semestre de 2026.

1.3. A parceria terá duração de dezoito (18) meses (29/jul/2025 a dez/2026), sendo o curso desenvolvido ao longo de dois períodos distintos:

- Em 2025: seis (6) meses, correspondente ao segundo semestre letivo;
- Em 2026: doze (12) meses, cobrindo os duzentos dias letivos completos do ano.

1.4. Cumprimento da legislação referente à oferta de educação em tempo integral, com organização da carga horária ampliada entre atividades do ensino regular e ações complementares. A jornada suplementar é planejada, preferencialmente, para ocorrer em dias úteis da semana e contempla integralmente o tempo adicional previsto na Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

1.5. Ao final do projeto, os 10 melhores alunos participarão de um intercâmbio internacional no Canadá, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

1.6. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências do atendimento aos alunos conforme diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação, a presente parceria será regida pelas seguintes normas:

- I - Constituição Federal de 1988;
- II - Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil
- III - Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil
- IV - Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
- V - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB
- VI - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão
- VII - Lei nº 4.581, de 24 de junho de 2015 - Institui Plano Municipal de Educação
- VIII - Decreto Municipal: nº 8.313 de outubro 2017 - Aplicação municipal da Lei Federal nº 13.019
- IX - Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018; Altera dispositivos do Decreto Municipal: nº 8.313/2017
- X - Decreto Municipal nº 10.125 de 06 de maio de 2024 - Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da rede pública municipal de ensino de Guaratinguetá
- XI - Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.8. Realização de atividades e "**FASE 2: PREPARAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO**" conforme orientações do Termo de Referência.

1.9. A OSC fica vedada de realizar cobranças compulsórias das pessoas ou famílias beneficiárias direta ou indiretamente do objeto do presente Termo de Fomento.

1.10. As etapas de execução do presente Termo de Fomento ficam restritas ao período de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco* e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
- c) emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
 - d) orientar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
 - e) orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;
 - f) proporcionar reuniões periódicas entre OSC e gestores escolares para alinhamento das ações;
 - g) apreciar a prestação de contas trimestral apresentada pela OSC;
 - h) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
 - i) fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
 - j) indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
 - k) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
 - l) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
 - m) analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
 - n) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;
 - o) aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos, quando utilizados de maneira incorreta ou não utilizados dentro do período vigente deste Termo, e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- p) publicar o extrato deste Termo de Fomento e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação;
- q) manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Fomento e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento;
- r) em caso de ausência por qualquer motivo, disponibilizar substituto previamente, identificando-o e apresentando-o aos membros da comissão de monitoramento;
- s) inclusive eletroeletrônicos, se o caso, e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas.
- t) fornecer almoço para aulas após o horário regular e lanche na saída dos alunos participantes do projeto, fornecido pela Merenda Escolar;
- u) fornecimento, quando necessário, de transporte aos alunos participantes do projeto pela Prefeitura ou revisão do valor per capita para alunos que necessitem de transporte que a Prefeitura não tenha condições de ofertar.

2.2. Caberá à OSC:

- a) executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
- b) zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;
- c) Todas as atividades executadas com os estudantes necessitam de prévio planejamento, a ser realizado pelo profissional de educação ou responsável pelo Projeto, sob supervisão do Coordenador Pedagógico do projeto e com foco nas orientações do Termo de Referência do edital de chamamento 02/2025. As reflexões pedagógicas sobre as experiências cotidianas das crianças devem ser contempladas em reuniões de planejamento e formação;
- d) realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;
- e) assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do MUNICÍPIO em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
- f) sujeitar-se ao acompanhamento, ao controle e à avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, dentro das normas pedagógicas vigentes;
- g) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;
- h) manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- i) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com os serviços objeto desta Parceria;
- j) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- k) remuneração dos profissionais de modo compatível com o valor de mercado e observância aos acordos e as convenções coletivas de trabalho, em seu valor bruto e individual;
- l) prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;
- m) permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- n) observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;
- o) comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, inclusive paralisações das atividades, substituição ou alteração do número de profissionais ou de vagas disponíveis por desistência de educandos;
- p) manter permanentemente a qualidade do atendimento aos estudantes, assegurando a estrutura do curso ofertado e cumprindo integralmente as fases do projeto "Guaratinguetá no Mundo";
- q) realizar controle de frequência e busca ativa dos alunos inscritos no projeto "Guaratinguetá no Mundo";
- r) executar integralmente o Calendário Escolar da rede municipal durante toda a vigência do termo de fomento;
- s) disponibilizar professores substitutos (volantes), com o seguinte dimensionamento: 1 professor substituto em 2025, 2 professores substitutos em 2026 (dispensar profissionais que não estejam desenvolvendo as atividades de forma satisfatória e ainda fazer troca de profissionais nas Unidades Escolares, sempre que julgar necessário;
- t) manter e conservar os equipamentos tecnológicos e mobiliários disponibilizados pelo MUNICÍPIO, devolvendo-os em condições de uso e funcionamento ao término do Termo de Fomento;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

- u) No caso da execução parcial dos serviços por conta da ausência do posto faltante não suprido, o valor desse profissional, pelos serviços não executados, será descontado da prestação de contas, e abatida no mês subsequente, uma vez que os serviços não foram realizados;
- v) complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo, projetos e despesas relativas ao Termo de Fomento que sobejar do repasse mensal previsto no cronograma de desembolso e no plano de recursos anualmente aprovados;
- w) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- x) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- y) divulgar na internet e nos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- z) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;
- aa) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
- bb) manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição nos Conselhos pertinentes à sua área de atuação e a observância às disposições dos artigos 33 e 39 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO fará os repasses financeiros em parcelas mensais, mediante a comprovação do número de alunos frequentes, em conta específica, conforme o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho.

3.2. Os saldos do Termo de Fomento, enquanto não utilizados dentro da vigência do termo, serão obrigatoriamente devolvidos ao MUNICÍPIO ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.

3.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades;

3.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

3.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pela OSC, estão vinculados ao PLANO DE TRABALHO e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.6. Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, não será permitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços que tenha o MUNICÍPIO como tomador dos serviços decorrentes deste Termo de Fomento.

3.7. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da dotação 02.09.02.12.361.0016.25.63.3.3.50.39.01 - Tesouro (01).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- pagar despesas a título de taxa de administração;
- pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
- aplicação do repasse recebido em conta poupança.

4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

4.3. Observado o disposto no item 4.2 supra, o montante total das despesas mensais relativas à execução da Parceria não se limitará, necessariamente, ao valor do repasse mensal previsto no item 3.1, desde que respeitado o valor global aprovado no Plano de Trabalho, ressalvadas exceções devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração Pública.

4.4. A OSC deverá realizar o pagamento das notas fiscais de aquisição de produtos e prestadores de serviços em conta jurídica.

4.5. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

4.6. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

4.7. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.

4.8. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.9. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

4.10. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o MUNICÍPIO suspender novos repasses.

4.11. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1. As prestações de contas, apresentadas de modo físico e digital, terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

5.2. A prestação de contas será realizada **trimestralmente**, devendo ser apresentada **até 15 dias após o final do trimestre**, atestando a utilização integral dos recursos recebidos dentro do período, assim como dos recursos provenientes de aplicações financeiras e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 10 (dez) dias contados do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

término da vigência desta Parceria. A análise e aprovação pela **Secretaria Municipal de Educação** será condição para a liberação da parcela seguinte.

5.3 As prestações de contas físicas e digitais, serão compostas por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.

5.3.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

- a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

5.3.2. O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica.

5.4 Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP, bem como outros documentos comprobatórios.

5.4.1. Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência das cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

5.4.2. As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC, com a indicação no rodapé da NF de que ela será paga com recurso municipal proveniente do Termo de Fomento nº XXXXX, além do CNPJ do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas

5.4.3. Os holerites anexados deverão conter a observação que a verba utilizada para pagamento do funcionário é municipal referente ao Termo de Fomento nº 02/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

5.5. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado em estrita conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

5.5.1. Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

5.6. Anexar à prestação de contas anual, os seguintes documentos, em conformidade com a Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal nº. 8.313/2017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018:

- a. publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- b. demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- c. certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- d. extrato da conta corrente, conta investimento e conta poupança zerados;
- e. demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidade de gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração/fomento, conforme modelo RP-14;
- f. cópia do termo de ciência e notificação relativo à tramitação do processo no Tribunal de Contas, firmado por ambos os parceiros.
- g. certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;
- h. conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- i. relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- j. na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- k. comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- l. declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

m. declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.7. A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os próximos repasses, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.

5.8. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.

5.9. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.

5.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo PLANO DE TRABALHO, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14.

5.11. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.

5.12. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do Índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A execução de serviços para o projeto "**Guaratinguetá no Mundo**", terá sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública, compreendendo as seguintes atribuições:

I - Coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do atendimento às crianças;

II - Assegurar a oferta do atendimento nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de Educação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

6.2. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

- I - Da permanência do Referencial Mínimo de Funcionários durante todo o período de vigência;
- II - Das estratégias metodológicas conforme descritas no PLANO DE TRABALHO apresentado.

6.3. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- I - Análise documental e de relatórios apresentados pela OSC;;
- II - Visitas técnicas "in loco", previamente agendadas, ou não;
- III Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- IV Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários, pesquisa de satisfação.

6.4. A OSC deverá informar ao MUNICÍPIO, na pessoa do gestor da parceria, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Fomento.

6.5. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A celebração do presente Termo de Fomento não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual da outra Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Fomento, comprometem-se a respeitar todos os direitos de "copyright", marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Fomento deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

I. Para o MUNICÍPIO:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Sr. Bruno Modesto dos Santos

e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Endereço: Praça Condessa de Frontin, nº. 82, Centro, CEP: 12500-180 – nesta.

II. Para a OSC:

Sr.: XXXXXXXX

e-mail institucional: XXXXXXXX

e-mail particular: XXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXX

9.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Fomento e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.

9.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Fomento, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A execução do presente Termo de Fomento comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 10 (dez) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014, observado o procedimento previsto nos artigos 57 e 58 do Decreto Municipal nº 8.313/2017 com alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 8578 de 12 de dezembro de 2018.

10.2. O dirigente da organização da sociedade civil será pessoalmente responsabilizado no caso de descumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, ficando sujeito às penas previstas em âmbito civil e administrativo, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa - por ato que atenta contra os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

11.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I. assumir a responsabilidade pela execução do restante das atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada à Parte inadimplente; e

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro Partícipe.

III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.

12.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

12.1.2. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de fomento e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Fomento não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

14.2. Para os fins deste Termo de Fomento, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

14.3. Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Fomento, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Fomento assegurem às Partes.

14.4. A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Fomento não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Fomento como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.

14.5. A administração poderá solicitar a substituição do profissional disponibilizado a qualquer tempo, em razão de falta de adaptação, inadequação, ou, ainda, em razão de reavaliação periódica do estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá, de de 2025

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
FONE (12)31287777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 05/ SME/ 2025, de 05 de maio de 2025

Constitui para cumprimento do Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017, com alterações inseridas pelo Decreto 8.578 de 12 de dezembro de 2018, a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar propostas apresentadas por OSCs com finalidade de parcerias com a Secretaria Municipal da Educação

O Secretário Municipal de Educação do município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, mormente do quanto disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos, 2 e 3 do Decreto Municipal nº 8.578, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o chamamento nº 02/2025, referentes ao Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017, com alterações inseridas pelo Decreto 8.578 de 12 de dezembro de 2018, vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º.

Elis Regina de Oliveira Pinto
Hiancen Vieira Teixeira dos Santos
Luiz Paulo Alves da Cruz

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Secretário da Educação do Município de Guaratinguetá - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
FONE (12)31287777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 06/ SME/ 2025, de 05 de maio de 2025

Constitui para cumprimento do Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017, com alterações inseridas pelo Decreto 8.578 de 12 de dezembro de 2018, a Comissão Interna da Secretaria Municipal da Educação responsável pelo Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

O Secretário Municipal de Educação do município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, mormente do quanto disposto no artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.578, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação que acompanhará as parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação referentes ao Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017 e 8.578 de 12 de dezembro de 2018, relacionadas a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados para comporem a Comissão referente ao Chamamento 02/2025 de que trata o Artigo 1º.

Ana Carolina dos Santos Vieira
Jozeli Mara da Silva Gonçalves
Tatiane França dos Santos Ribeiro

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS

Secretário da Educação do Município de Guaratinguetá - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 7, de
29 de abril de 2025.

Aprova o Regulamento de Substituições previstas nos artigos 21 e parágrafos e 22, da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento das Substituições, que segue anexo, a ser aplicado nos casos de afastamento dos titulares de cargos em comissão ou função de confiança previstos respectivamente nos Anexos II e III, da Resolução 723, de 14 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos ao dia 29 de abril de 2025, revogando-se expressamente o Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019.

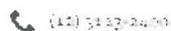
Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/cvo.



(12) 3142-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.505-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REGULAMENTO DAS SUBSTITUIÇÕES

CAPÍTULO I

DO OBJETO E CAMPO DE INCIDÊNCIA

DESTE REGULAMENTO

Art. 1º Este Regulamento se aplica às substituições nos casos de afastamento do titular dos cargos em comissão ou funções de confiança previstos respectivamente nos Anexos II e III, da Resolução 723, de 14 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025.

§1º Para efeitos do **caput**, considera-se afastamento do titular as suas ausências em serviço, em virtude de falta ou, ainda, por gozo de férias, licença-prêmio e outros afastamentos previstos em lei.

§2º As substituições em virtude de vacância dar-se-ão por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Regulamento.

Art. 2º A substituição somente ocorrerá nos cargos em comissão de Direção e Funções de Confiança de Chefia, sendo vedada a substituição nos demais empregos, de provimento em comissão, bem como nas funções gratificadas.

CAPÍTULO II

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 3º Considera-se substituição a prática dos atos indispensáveis à rotina e continuidade administrativas, especialmente a resposta aos expedientes dirigidos à autoridade afastada ou temporariamente impedida.

§1º O substituto não poderá praticar atos além dos previstos no **caput**, especialmente praticar atos que não tenham sido provocados pela atividade administrativa ordinária, por comunicações de outros servidores ou por munícipes.

§ 2º Exercer a substituição se constitui em dever, a bem da continuidade do serviço público, respondendo o servidor que a ela se recusa ou for desídia em seu exercício, no que couber, no âmbito administrativo, cível e criminal.

§ 3º Nos documentos e em suas funções, o substituto deverá mencionar a expressão “substituto” logo após a denominação do emprego que substituir, sendo que o uso da expressão “interino” é privativo de quem substitui em razão de vacância.

Art. 4º As substituições classificam-se em:

- I – substituições eventuais; e
- II – substituições plenas.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Regulamento das Substituições – continuação.

-2-

§1º Consideram-se substituições eventuais as substituições ou interinidades de até cinco dias e as plenas as iguais ou superiores a cinco dias úteis consecutivos.

§2º Nas situações em que a substituição se der em razão de férias ou afastamento por licença saúde serão consideradas eventuais as substituições de até quatro dias e as plenas as que forem iguais ou superiores a cinco dias úteis consecutivos.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 5º As substituições eventuais não dependem de ratificação, operando-se automaticamente com a ausência ou impedimento do titular, e as substituições plenas, também automáticas, dependerão de serem ratificadas por portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§1º Para que se inicie e se opere a substituição não é necessário que o substituto seja notificado ou comunicado, respondendo o substituto pelos prejuízos advindos por qualquer interrupção na prestação e continuidade dos serviços.

§ 2º Tendo em vista as necessidades do serviço, fica autorizado o substituto a utilizar-se dos móveis e bens sob a guarda do substituído, bem como oficial nos papéis e processos administrativos que estiverem sob a detenção deste último.

Art. 6º Sempre que possível, a autoridade substituída deverá formalizar a transmissão do emprego em virtude de substituição por Termo de Transmissão onde constem as recomendações dirigidas ao substituto, indicando as providências e cuidados que este deverá tomar em face de determinadas situações ou atividades.

Parágrafo único. Havendo o Termo previsto no **caput** deste artigo, por meio de lançamento nos registros contábeis, as cautelas referentes aos bens sob a detenção do substituído passarão a ser administradas pelo substituto, das quais deverá prestar contas.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO DO SUBSTITUTO

Art. 7º O substituto eventual não terá direito a qualquer remuneração, caracterizando acumulação não remunerada de empregos públicos ou de cargo e emprego público.

Art. 8º O substituto pleno será automaticamente afastado de seu cargo ou emprego público originário, recebendo a remuneração do emprego em comissão a que substituir o titular, inclusive no que se refere aos cinco primeiros dias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Regulamento das Substituições continuação.

-3-

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DO SUBSTITUTO

Art. 9º O substituto terá as mesmas responsabilidades do titular do emprego a que substituir, e, ainda, deverá prestar contas ao titular, quando do retorno deste, em relação a todos os atos praticados e aos bens que estiveram sob a sua guarda;

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada no **caput** deverá apresentar a lista de todos os processos administrativos em que o substituto, nessa qualidade, oficiou e, bem como, responder se houve ou não o cumprimento das recomendações que o titular do emprego público tenha deixado.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO

Seção I

Dos Critérios

Art. 10. Preferencialmente, as substituições eventuais serão horizontais e, as substituições plenas, serão verticais.

§1º Consideram-se horizontais as substituições em que o substituto possui cargo em comissão ou função de confiança cuja Referência seja equivalente ou superior ao do substituído.

§2º Consideram-se verticais as substituições em que o substituto possui cargo ou emprego público de provimento efetivo; cargo em comissão ou função de confiança cuja Referência seja inferior ao do substituído.

Art. 11. A ordem de substituição prevista neste Regulamento prevalecerá mesmo que o substituído seja também substituto.

Seção II

Da Ordem entre os Diretores

Subseção I

Do Substituto do Diretor Administrativo

Art. 12. O Diretor Administrativo, em caso de substituição eventual, será substituído pelo Diretor de Assuntos Parlamentares, na ausência deste, respectivamente, pelo Diretor Contábil; Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho, ou pelo Diretor de Recursos Humanos e Comunicação Social.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Regulamento das Substituições - continuação.

-4-

Art. 13. O Diretor Administrativo, em caso de substituição plena, será substituído pelo Chefe de Divisão de Serviços de Patrimônio ou, no caso de ausência deste, pelo Chefe da Divisão de Logística e, na ausência destes, por servidor escolhido e indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos lotados na Unidade da Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Subseção II

Do Substituto do Diretor Contábil

Art. 14. O Diretor Contábil, em caso de substituição eventual, será substituído pelo Diretor Administrativo, na ausência deste, respectivamente, pelo Diretor de Recursos Humanos e Comunicação Social ou pelo Diretor de Assuntos Parlamentares.

Art. 15. O Diretor Contábil, em caso de substituição plena, será substituído por servidor, escolhido e indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos lotados na Unidade da Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Subseção III

Do Substituto do Diretor de Assuntos Parlamentares

Art. 18. O Diretor de Assuntos Parlamentares, em caso de substituição eventual, será substituído pelo Diretor Administrativo, na ausência deste, respectivamente, pelo Diretor de Recursos Humanos e Comunicação Social; Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho ou pelo Diretor Contábil.

Art. 19. O Diretor de Assuntos Parlamentares, em caso de substituição plena, será substituído por servidor, escolhido e indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos lotados na Unidade da Diretoria de Assuntos Parlamentares da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Subseção IV

Do Substituto do Diretor de Recursos Humanos e Comunicação Social

Art. 22. O Diretor de Recursos Humanos e Comunicação Social, em caso de substituição eventual, será substituído pelo Diretor Administrativo, na ausência deste, respectivamente, pelo Diretor Contábil; pelo Diretor de Assuntos Parlamentares ou pelo Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho.

Art. 23. O Diretor de Recursos Humanos, em caso de substituição plena, será substituído pelo Chefe da Divisão de Pessoal ou pelo Chefe da Divisão de Comunicação Social e, na ausência destes, pelo servidor, escolhido e indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos lotados na Unidade da Diretoria de Recursos Humanos e Comunicação Social da Câmara Municipal de Guaratinguetá.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Regulamento das Substituições – continuação.

-5-

Subseção VII

Do Substituto do Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho

Art. 24. O Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho, em caso de substituição eventual, será substituído por Diretor Contábil, na ausência deste, respectivamente, Diretor Administrativo; Diretor de Assuntos Parlamentares ou pelo Diretor de Recursos Humanos e Comunicação Social.

Art. 25. O Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho, em caso de substituição plena, será substituído pelo Chefe de Compras e na ausência deste, por servidor, escolhido e indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos lotados na Unidade da Diretoria de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Seção III

Da Substituição dos Chefes de Divisão

Art. 25. Os chefes de divisão serão substituídos, em caráter eventual, pelo Diretor a que se subordinam.

Art. 26. Os Chefes de Divisão serão substituídos, em caráter pleno, por servidor, escolhido e indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos lotados nas respectivas Unidades da Câmara Municipal de Guaratinguetá, sob as quais se subordinam.

CAPÍTULO VII

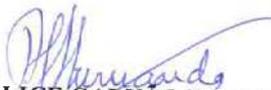
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Este regulamento entra em vigor na data da publicação do Ato da Mesa que o aprovar.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Pela Mesa Diretora:


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara


MÁRCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º Secretário



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente, após exame e deliberação do Processo Licitatório nº 02/2025, em observância ao Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação dos equipamentos do sistema de climatização; fornecimento e instalação do revestimento em Aço Corten e Brise Termobrise; fornecimento e instalação da estrutura metálica da cobertura da entrada e pavimentação de calçada externa para a Nova Sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame em favor das empresas vencedoras, cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, no portal BLL COMPRAS, conforme descrito a seguir:

| | |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação dos equipamentos do sistema de climatização; fornecimento e instalação do revestimento em Aço Corten e Brise Termobrise; fornecimento e instalação da estrutura metálica da cobertura da entrada e pavimentação de calçada externa para a Nova Sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá. |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Empresas Vencedoras | Lote | Item | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARCANTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.802.134/0001-80 | 1 | 1 | R\$ 429.500,00 |
| | Total do lote: | | R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) |
| ARCANTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.802.134/0001-80 | 2 | 1 | RS 748.886,49 |
| | | 2 | RS 134.979,41 |
| | | 3 | RS 43.019,77 |
| | Total do lote: | | R\$ 926.885,67 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) |
| TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.385.121/0001-92 | 3 | 1 | RS 101.500,00 |
| | Total do lote: | | R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) |

VALOR GLOBAL: R\$ 1.457.885,67 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Guaratinguetá/SP, 29 de abril de 2025.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.525-020

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.434, de
05 de maio de 2025.

NOMEIA o Servidor LUIS FLAVIO CESAR
ALVES para o cargo público, de provimento em
comissão de DIRETOR GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA,

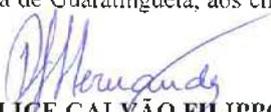
o Servidor LUIS FLAVIO CESAR ALVES para o cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR GERAL, nos termos da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "15", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.746, de 03 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo conforme os termos do Art. 14, § 3º da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025.

Com a posse do servidor no cargo público em comissão para o qual foi acima nomeado, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado.

No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante a Diretoria de Recursos Humanos e Comunicação Social, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.

À Diretoria de Recursos Humanos e Comunicação Social para as devidas providências.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o emprego público de **DIRETOR GERAL**, lotado na Câmara Municipal de Guaratinguetá, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu emprego público com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do emprego público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 05 de maio de 2025.



Luís Flávio Cesar Alves

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM EMPREGO PÚBLICO

Às doze horas do dia 05 do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, perante mim, entrou em exercício no emprego público de Diretor Geral da Câmara Municipal o Senhor Luís Flávio Cesar Alves, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 05 de maio de 2025.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos e Comunicação Social





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 06/05/2025 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

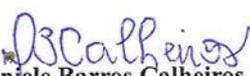
PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS.

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – a prestação de contas do exercício 2024 das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras abaixo identificadas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE;
- Casa Dom Bosco;
- Casa do Puríssimo Coração de Maria;
- Casa do Puríssimo Coração de Maria – Casa Betânia;
- Grupo da Fraternidade Irmão Altino;
- Guarda Mirim de Guaratinguetá;
- Irmandade Santa Isabel;
- Instituto Lucas Amoroso - ILA;
- Lar de Assistência para idosos e crianças de Guaratinguetá;
- Lar Vicentino Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo;
- Obra Auxiliar da Santa Cruz;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Casa da Criança Laura Vicuña”;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Projeto Girassol”;
- Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – SASIMG;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em Ata nº07/2025.

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.


Daniele Barros Calheiros
Secretária Executiva do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 06/05/2025 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

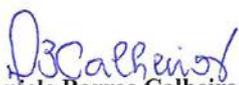
APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMAS

Art. 1º. Fica Aprovada pelo Conselho - CMAS- a constituição da Nova Diretoria do CMAS para o período de 06 de maio de 2025 à 30/04/2027, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 14.326 de 23 de abril de 2025.

Art. 2º. Os eleitos são: Presidente -Silvia Helena Sansevero Amaral Costa; Vice-Presidente - Sheyla Pinto de Oliveira Ruas, 1ª Secretária - Alessandra de Paiva Ferreira Machado e 2ª Secretária - Érika Aparecida de Almeida Monteiro.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em Ata nº 07 de 2025.

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.


Daniele Barros Calheiros
Secretária Executiva do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018; em reunião ordinária realizada no dia 06/05/2025 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025.

Art. 1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a Comissão da XV Conferência Municipal de Assistência Social formada pelos conselheiros: Daniele Barros Calheiros, Camila Pereira Lazarini, Érika Aparecida de Almeida Monteiro e Ginandréia da Silva e Santana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em Ata nº 07/ 2025.

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.

Daniele Barros Calheiros
Secretária Executiva do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CODESG



Processo nº 033/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo nº033/2024, cujo objeto é o Registro de preços do materiais minerais (pedras) para obras diversas da CODESG.

Atenciosamente,


Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor-Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ: 46.682.761/0001-71

PORTARIA Nº 221 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços

GONÇALO FERRAZ CARDOSO, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, no uso das atribuições legais nomeado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 – Lei das S.A.

CONSIDERANDO:

- 1 - Que a empresa MZamboni Com. Resp. De Prod. Alimentícios e Mercadorias em Geral - EPP, CNPJ nº 13.009.421/0001/25, assintou a Ata de Registro de Preços nº 032/2024 com a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, em 1º de outubro de 2024, para fornecimento de gêneros alimentícios para o café da manhã dos funcionários da CODESG.
- 2 - Que a referida Ata obriga a manutenção dos valores negociados até o fim de sua vigência, conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024.
- 3 - Que a empresa contratada pediu o reequilíbrio econômico, tendo em vista que houve um aumento considerável no valor de compra do item Café. E caso não fosse possível que a Ata fosse cancelada.
- 4 - Que após análise jurídica não há autorização para reequilíbrio econômico para aumentar os valores no Registro de Preços, somente para diminuição para que o valor se adeque aos valores praticados pelo mercado, conforme Decreto nº 11.462/2023.

RESOLVE:

- 1 - Rescindir Bilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 032/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG e a empresa MZamboni Com. Resp. de Prod. Alimentos e Mercadorias em Geral - EPP, CNPJ nº 13.009.421/0001-25, tendo em vista a impossibilidade de aumento dos valores do Registro de Preços.
- 2 - Determinar que, caso haja, pagamentos pendentes à empresa MZamboni Com. Resp. de Prod. Alimentos e Mercadorias em Geral - EPP, sejam realizados normalmente conforme cronograma de vencimento.

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (012) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br**
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

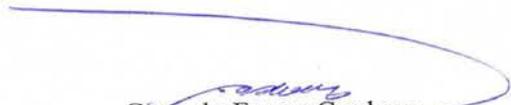
ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ: 46.682.761/0001-71

3 - Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Município e no site da companhia, para conhecimento público e transparência.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (012) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br**
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro de veículo, destinado a Secretaria Municipal de Educação. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 23/05/2025, às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa.

VALORES REGISTRADOS

| FORNECEDOR: LIMA & RIOS LTDA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| <p>Contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa na cor branca em estrutura metálica e cobertura em lonas antichamas PVC reforçadas, com calhas e fechamento no fundo, frente e nas laterais e com balcões. Compreende-se na contratação incluso transporte, mão de obra na montagem e desmontagem.</p> <p>A contratação deverá atender os seguintes eventos:</p> <p>>> FLIG – Feira Literária – 3 dias – Mês de maio;</p> <p>* 02 un tendas 4x4 com balcão, fechamento nas laterais, frente e fundo; R\$ 316,00</p> <p>* 02 un tendas 10 x 10 R\$ 1.250,00</p> <p>* 02 un tendas 5x5 sem balcão R\$ 400,00</p> <p>TOTAL POR EVENTO.....</p> | | RS 3.932,00 |
| <p>>> Aniversário da Cidade – 01 dia - Mês de junho</p> <p>* 4 un tendas 4x4 com balcão, calhas e fechamentos nas laterais, fundo e frente R\$ 316,00</p> <p>* 02 un tenda 10x10 R\$ 1.250,00</p> <p>* 02 un camarim 5x5 com fechamento fundo, frente e nas laterais com piso R\$ 400,00</p> <p>TOTAL POR EVENTO.....</p> | | RS 4.564,00 |
| <p>>> Estação Cultural Rock – 01 dia - Mês de julho</p> <p>* 02 un. tendas 4x4 com balcão/calhas e fechamento no fundo R\$ 316,00</p> | | RS 632,00 |
| <p>>> Festa das nações – 2 dias - Mês de julho;</p> <p>* 6 un. tendas 4x4 com balcão, fechamento no fundo, frente e nas laterais com piso; R\$ 316,00</p> | | RS 1.896,00 |
| <p>>> Festival Cultura Popular – 2 dias - Mês de agosto;</p> <p>* 3 un. tendas 4x4 com balcão, calhas, fechamento fundo, frente nas laterais com piso; R\$ 316,00</p> <p>* 02 un tenda 10x10 R\$ 1.250,00</p> <p>TOTAL POR EVENTO.....</p> | | RS 3.448,00 |
| <p>>> Estação Cultural Black – 1 dia – novembro</p> <p>* 3 un. tendas 4x4 com balcão, calhas, fechamento fundo, frente nas laterais com piso; R\$ 316,00</p> <p>* 02 un tendas 10x10 R\$ 1.250,00</p> <p>TOTAL POR EVENTO.....</p> | | RS 3.448,00 |
| <p>>> Tendas avulsas colocar valor unitário de cada tamanho:</p> <p>* 05 un tendas 4 x4 com balcão, calhas, fechamento fundo, frente, nas laterais.....» R\$ 316,00</p> <p>* 05 un tenda 5x5» R\$ 400,00</p> <p>* 10 un tenda 10 x10» R\$ 1.250,00</p> <p>TOTAL.....</p> | | RS 16.080,00 |
| TOTAL | | RS 34.000,00 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo: **Pregão Eletrônico 008/2025**
- b) Objeto: Aquisição de crachás de identificação funcional.

Empresas vencedoras:

- **MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no item 01 no valor total de R\$ 4.200,00

Guaratinguetá, 02 de abril de 2025.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.336, DE 05 DE MAIO DE 2025

Exonera **BRUNA ANDRESSA FREIRE RODRIGUES**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, **BRUNA ANDRESSA FREIRE RODRIGUES**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e, revoga a Portaria nº 14.099, de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 19/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

l) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | Nº DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DO PROCESSO | Nº DA NOTIFICAÇÃO |
|--------------|------------------------------------------|--------------|---------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|
| J.C.T. de C. | RUA JOSE SEBE | 199 | 05.135.042.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 130.989/2023 | 256/2025 |
| D.M. | RUA JOSE SEBE | 239 | 05.135.038.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 139.738/2024 | 257/2025 |
| M.C.F.A.L. | RUA JOSE SEBE | 232 | 05.136.010.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 141.200/2024 | 258/2025 |
| A.R.J. | RUA ÍTALO CIPRO | 514 | 05.138.007.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 128.788/2023 | 259/2025 |
| J.J. de M.G. | RUA ÍTALO CIPRO | 523 | 05.137.036.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 131.036-2023 | 260/2025 |
| M.T.J. | RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS | 243 | 05.147.012.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 1.315/2025 | 261/2025 |
| I.S. de P.A. | RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS | 315 | 05.147.018.00 | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I | 1.314/2025 | 262/2025 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 06 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.168

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

II) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | Nº DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO |
|---------------------------|----------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------|----------------|
| A & Z P. e A. de B eireli | RUA ARNALDO FRANCISCO TARANHA | 159 | 11.192.014.00 | RESIDENCIAL COPEMI I | 138.498/2024 |

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 06/05/2025 17:11:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br